

Ata da 531ª Reunião da Diretoria

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2013 (dois mil e treze), às 10h (dez horas), em sua Sede, Sala de Reunião da Diretoria-Geral, no Setor de Clubes Esportivos Sul – Trecho 03 – Lote 10 – Polo 8 do Projeto Orla, no Bloco “G”, 3º andar – Brasília – DF, realizou-se a 531ª (quingentésima trigésima primeira) Reunião de Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, em exercício, Jorge Luiz Macedo Bastos, presentes os Diretores, Ana Patrícia Gonçalves Lira, Carlos Fernando do Nascimento e Natália Marcassa de Souza, o Procurador-Geral, Manoel Lucivio de Loiola e como Secretário, Paulo Eduardo Improta Saraiva. Aberta a reunião pelo Diretor-Geral, foram tomadas as seguintes decisões: **1. ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA:** Leitura, aprovação e assinatura da Ata da Reunião anterior. **2. MATÉRIAS DELIBERATIVAS:** **2.1 - RELATOR: Diretor-Geral, em Exercício: JORGE BASTOS.** **2.1.1 - AUTOPISTA FLUMINENSE S/A - Declaração de Utilidade Pública de imóveis adjacentes à Rodovia Governador Mário Covas - BR-101/RJ - situados no município de Rio Bonito – (RJ) - Processo Nº 50500.122366/2012-18:** conforme Voto DJB – 030/13 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator, que consta: “*DA PROPOSIÇÃO FINAL: Isto posto, considerando as instruções técnicas e jurídicas supra, manifesto o meu voto pelo encaminhamento, ao Sr. Ministro de Estado dos Transportes, da proposta de Declaração de Utilidade Pública referente à desapropriação de áreas necessárias às obras de implantação de trevo no km 260+100m da Rodovia Governador Mário Covas, BR-101/RJ.*” Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “*A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DJB - 030, de 19 de fevereiro de 2013, e no que consta do Processo nº 50500.122366/2012-18, DELIBERA: Art. 1º Encaminhar ao Exmº Senhor Ministro de Estado dos Transportes a proposta de Declaração de Utilidade Pública de imóveis adjacentes à Rodovia Governador Mário Covas, BR-101/RJ, abrangidos e delimitados pelas coordenadas topográficas descritas nas plantas e memoriais descritivos constantes do referido processo, situados no município de Rio Bonito, no estado do Rio de Janeiro, necessários à execução das obras de implantação de trevo no km 260+100m. Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.*” **2.1.2 - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO – SANASA E TECHNO PARK EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA - Implantação de travessia de tubulações subterrâneas para passagem de esgoto em trecho na malha concedida à Ferrovia Centro-Atlântica – FCA - município de Campinas – (SP) - Processo Nº 50500.092883/2012-55:** conforme Voto DJB – 031/13 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator, que consta: “*DA PROPOSIÇÃO FINAL: Isto posto, considerando a manifestação técnica acima voto por autorizar a obra de implantação de travessia de tubulações subterrâneas para passagem de esgoto, no Ramal Inativo km 263+041 da malha concedida à FCA, no município de Campinas/SP.*” Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “*A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DJB – 031, de 15 de fevereiro de 2013, e no que consta do Processo nº 50500.092883/2012-55, DELIBERA: Art. 1º Autorizar a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento Básico - SANASA e a Techno Park Empreendimentos e Administração Imobiliária Ltda. a realizar a Implantação de travessia de tubulações subterrâneas para passagem de esgoto, km 263+014m da malha concedida à Ferrovia Centro-Atlântica – FCA, no município de Campinas/SP. Parágrafo único. A eficácia desta autorização fica condicionada à emissão de licenças e homologações necessárias pelos órgãos competentes. Art. 2º Fixar o percentual de 10% (dez por cento) da receita*

líquida da atividade autorizada, acordada em R\$ 8.025,12 (oito mil e vinte e cinco reais e doze centavos) anuais, a título de remuneração pela utilização da faixa de domínio, prevista para vigorar pelo mesmo prazo de vigência do Contrato de Concessão, celebrado entre a Concessionária e a União. As contraprestações serão anualmente reajustadas pela variação nominal do IGP-M da FGV – Fundação Getúlio Vargas, ou na falta deste, pelo IGP/FGV, INPC, IPC, nesta ordem, e na falta destes por outro índice oficial a ser determinado pelo Governo Federal. Art. 3º Em caso de declaração de reversibilidade das obras pelo Poder Concedente, não será devida indenização em favor da Concessionária ou de terceiros. Art. 4º A Concessionária deverá encaminhar à ANTT cópia do Contrato formalizado com o terceiro interessado em até 10 (dez) dias após sua assinatura, bem como informar o início e a conclusão da obra. Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação”.

2.2 – RELATORA: Diretora: ANA PATRIZIA LIRA. 2.2.1 - MARIANA RODRIGUES BROCHADO - Prorrogação do afastamento do País para continuidade dos estudos e conclusão de Tese de Doutorado, junto à Universidade Politécnica de Madri –

Processo Nº 50500.073968/2009-39: conforme Voto DAL - 023/13 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora, que consta: “*DA PROPOSIÇÃO FINAL: Isso posto, considerando as manifestações das áreas técnicas, VOTO por autorizar a prorrogação do afastamento do País, com ônus para esta Agência e pelo período de 02 de março de 2013 a 26 de fevereiro de 2014, da servidora Mariana Rodrigues Brochado, Especialista em Regulação, para continuidade dos estudos e conclusão de Tese de Doutorado, junto à Universidade Politécnica de Madri, nos termos da Deliberação n.º 194, de 29 de julho de 2009, assegurados à servidora o vencimento e demais vantagens do cargo.*”

Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “*A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso das atribuições, fundamentada no Voto DAL - 023, de 22 de fevereiro de 2013, e no que consta no Processo nº 50500.073968/2009-39, DELIBERA: Art. 1º Autorizar a prorrogação do afastamento do País, com ônus para esta Agência e pelo período de 2 de março de 2013 a 26 de fevereiro de 2014, da servidora Mariana Rodrigues Brochado, Especialista em Regulação, para continuidade dos estudos e conclusão de Tese de Doutorado, junto à Universidade Politécnica de Madri, nos termos da Deliberação n.º 194, de 29 de julho de 2009, assegurados à servidora o vencimento e demais vantagens do cargo. Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.*”

2.3 – RELATORA: Diretora: NATÁLIA MARCASSA - 2.3.1 - VIAÇÃO ESMERALDA TRANSPORTES LTDA.

Autorização Especial: Serviço: Bonito (MS) – Foz do Iguaçu (PR) – Processo Nº 50515.054229/2012-84: conforme Voto DNM - 025/13 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora, que consta: “*DA PROPOSIÇÃO FINAL: Considerando o exposto, proponho à Diretoria que delibere pelo indeferimento do pedido de Autorização Especial do serviço Bonito (MS) – Foz do Iguaçu (PR) à Viação Esmeralda Transportes Ltda.*” Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução, a seguir transcrita: “*A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DNM - 025, de 21 de fevereiro de 2013, e no que consta do Processo nº 50515.054229/2012-84, RESOLVE: Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização Especial do serviço Bonito/MS – Foz do Iguaçu/PR à empresa Viação Esmeralda Transportes Ltda. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.*”

2.3.2 - AUTOPISTA FLUMINENSE S/A - Declaração de Utilidade Pública de imóveis adjacentes à Rodovia Governador Mário Covas - BR-101/RJ - situados no município de Rio Bonito (RJ) - Processo Nº 50500.124071/2012-86: conforme Voto DNM - 026/13 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora, que consta: “*DA PROPOSIÇÃO FINAL: Diante das instruções técnica e jurídica supracitadas, proponho à Diretoria Colegiada que autorize o encaminhamento, ao Excelentíssimo Senhor Ministro*

de Estado dos Transportes a proposta de Declaração de Utilidade Pública referente às áreas necessárias às obras de duplicação do trecho entre o km 253+700m e o km 261+200m da Rodovia Governador Mário Covas, BR-101/RJ, para posterior expedição do respectivo Decreto pela Exm.^a Sra. Presidenta da República”. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DNM - 026, de 21 de fevereiro de 2013, e no que consta do Processo nº 50500.124071/2012-86, **DELIBERA:** Art. 1º Encaminhar ao Exmº Senhor Ministro de Estado dos Transportes a proposta de Declaração de Utilidade Pública de imóveis adjacentes à Rodovia Governador Mário Covas, BR-101/RJ, abrangidos e delimitados pelas coordenadas topográficas descritas nas plantas e memoriais descritivos constantes do referido processo, situados no município de Rio Bonito, no estado do Rio de Janeiro, necessários à execução das obras de duplicação do trecho entre o km 253+700m e o km 261+200m. Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação”. **2.3.3 - MADALENA VAZ DOS SANTOS E CIA LTDA - DANISTUR. - Autorização Especial – Serviço: São Félix do Xingu (PA) - São Luís (MA) - Processo Nº 50500.053683/2012-87:** conforme Voto DNM - 027/13 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora, que consta: “DA PROPOSIÇÃO FINAL: Considerando o exposto, proponho à Diretoria que delibere pelo indeferimento do pedido de Autorização Especial do serviço São Félix do Xingu (PA) a São Luís (MA), Imperatriz (MA) à Madalena Vaz dos Santos e Cia Ltda. (DANISTUR)”. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DNM – 027, de 21 de fevereiro de 2013, e no que consta do Processo nº 50500.053683/2012-87, **RESOLVE:** Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização Especial do serviço São Félix do Xingu/PA - São Luís/MA, à empresa Madalena Vaz dos Santos e Cia Ltda - DANISTUR. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação”. Terminada a votação dos processos pautados, foi comunicado aos Diretores a existência de três assuntos extrapauta a serem votados. **Extrapauta I: Apresentado pelo Diretor-Geral, em Exercício, JORGE BASTOS. CARGOS COMISSIONADOS – Alterar o quantitativo de cargos comissionados da ANTT – Processo nº 50500.118660/2011-44:** conforme Voto DG - 009/13 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator, que consta: “DA PROPOSIÇÃO FINAL: Considerando o exposto, proponho que a Diretoria autorize as alterações nos quantitativos do Cargo Comissionado de Assessoria, CA III de 17 cargos para 16 cargos, no Cargo Comissionado de Assistência, CAS I de 23 cargos para 21 cargos, bem como nos Cargos Comissionados Técnicos, CCT I de 42 cargos para 46 cargos, CCT II de 49 cargos para 51 cargos e no CCT V de 72 cargos para 73 cargos, sem acréscimo de despesa, conforme faculta a legislação vigente”. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação, a seguir transcrita “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000 e no que consta do Voto DG – 009, de 22 de fevereiro de 2012, **DELIBERA:** Art. 1º Alterar os quantitativos dos Cargos Comissionados desta Agência, conforme quadro a seguir:

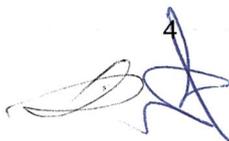
Cargo	Quantidade
CD I	1
CD II	4
CGE I	9
CGE II	29
CGE III	8
CGE IV	49
CA I	0
CA II	4

CA III	16
CAS I	21
CAS II	26
CCT I	46
CCT II	51
CCT III	25
CCT IV	32
CCT V	73

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação”.

Extrapauta II: Apresentado pela Diretora ANA PATRIZIA LIRA. 3º CONCURSO PÚBLICO DA ANTT – Contratação de empresa para a realização do certame – Processo Nº 50500.065860/2012-78: conforme Voto DAL - 024/13 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora, que consta: “*DA PROPOSIÇÃO FINAL: Considerando o exposto, proponho à Diretoria à contratação do Centro de Seleção e Promoção de Eventos da Universidade de Brasília - CESPE/UnB para realização do 3º Concurso Público da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, conforme Portaria MP nº 581, de 29 de novembro de 2012*”. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação, a seguir transcrita “*A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DAL – 024, de 27 de fevereiro de 2013, e no que consta do Processo nº 50500.065860/2012-78, DELIBERA: Art. 1º Autorizar a contratação do Centro de Seleção e Promoção de Eventos da Universidade de Brasília - CESPE/UnB para a realização do 3º Concurso Público da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, conforme Portaria MP nº 581, de 29 de novembro de 2012*”.

Extrapauta III: Apresentado pela Diretora NATÁLIA MARCASSA. FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A. – FCA E ESTRADA DE FERRO VITÓRIA A MINAS – EFVM - Aditivo aos contratos de concessão relativos ao projeto denominado retificação/duplicação dos trechos ferroviários entre Horto Florestal e Caetano Furquim – Trecho I e Caetano Furquim e General Carneiro – Trecho II – Processo nº 50500.152539/2004-53: conforme Voto DNM - 029/13 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator, que consta: “*DA PROPOSIÇÃO FINAL: Isto posto, e considerando a instrução técnica supra e a manifestação da Procuradoria desta ANTT, proponho à Diretoria que se manifeste favoravelmente à celebração de Aditivo aos Contratos de Concessão da Ferrovia Centro Atlântica S.A. FCA e Estrada de Ferro Vitória a Minas EFVM, com vistas ao cumprimento das condicionantes constantes do art. 3º da Resolução ANTT nº 2.780/2008*”. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação, a seguir transcrita “*A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DNM – 029, de 26 de fevereiro de 2013, no que consta do Processo nº 50500.152539/2004-53; CONSIDERANDO que a Resolução ANTT nº 2.780/2008, aprovou, sob o enfoque estritamente operacional, o Projeto denominado Retificação / Duplicação dos trechos ferroviários entre Horto Florestal e Caetano Furquim - Trecho I e Caetano Furquim e General Carneiro - Trecho II, com o objetivo de aumentar a segurança operacional e permitir o aumento da produção de transporte ferroviário de cargas que atravessam a Região Metropolitana de Belo-Horizonte, com ênfase para os fluxos de Carga do denominado Corredor Centro-Leste; CONSIDERANDO o acordo judicial celerado entre as duas Concessionárias nos autos da Ação Ordinária nº 2006.51.01.015963-0, homologado pelo Juízo da 30ª Vara Cível da Justiça Federal – seção Judiciária do Rio de Janeiro em 14 de fevereiro de 2012; e CONSIDERANDO que as condicionantes contidas no art. 3º da Resolução ANTT nº 2.780/2008, serão respeitadas por intermédio da celebração de Aditivo aos Contratos de Concessão da Ferrovia Centro Atlântica S.A. – FCA e Estrada de Ferro Vitória a Minas - EFVM, DELIBERA: Art. 1º Autorizar a celebração de Aditivo aos Contratos de Concessão da Ferrovia Centro Atlântica S.A. - FCA e Estrada de Ferro Vitória a Minas -*





EFVM, com vistas ao cumprimento das condicionantes constantes do art. 3º da Resolução ANTT nº 2.780/2008. Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação". Terminada a votação dos processos em extrapauta, considerando a necessidade de que seja dada ciência aos Diretores sobre a Decisão tomada pela Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros – SUPAS, o Secretário da Reunião apresentou aos Senhores Diretores o conteúdo dos documentos em Assuntos Gerais. **ASSUNTOS GERAIS: I – VIAÇÃO ESMERALDA TRANSPORTES LTDA. - Autorização Especial: Serviço: Botucatu (SP) – Maringá (PR); Assis (SP) - Uberaba (MG) e São José do Rio Preto (SP) – Cornélio Procópio (PR) - Processo Nº 50500.119813/2012-51:** Conforme Parecer PRG nº 84.3.5.8.2/2013/PF-ANTT/PGF/AGU, a matéria encontra-se *sub judice*, ficando prejudicada sua análise na esfera administrativa, de forma que por unanimidade, foi deliberado pelos Diretores o arquivamento sumário do processo. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Geral, em exercício, às 11h (onze horas), deu por encerrada a Reunião da qual, para constar, eu, Paulo Eduardo Improta Saraiva, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.



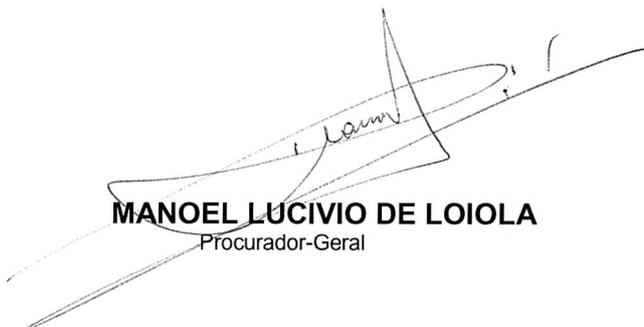
JORGE LUIZ MACEDO BASTOS
Diretor-Geral, em exercício



ANA PATRIZIA GONÇALVES LIRA
Diretora



CARLOS FERNANDO DO NASCIMENTO
Diretor



MANOEL LUCÍVIO DE LOIOLA
Procurador-Geral



NATÁLIA MARCASSA DE SOUZA
Diretora



PAULO EDUARDO IMPROTA SARAIVA
Secretário da Reunião

